

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.735/18.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período  
26/06/2018 a 26/07/2018.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.205.641,67, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 048/18 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2018**, no valor de R\$ 2.205.641,67 (dois milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), visando a aplicação de recursos a serem recebidos do Governo do Estado, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER/RS, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
26 - TRANSPORTE	
782 - Transporte Rodoviário	
69 - Melhorias Rodoviárias	
26.782.0069.1047 - Pavimentação de Estradas Municipais	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (5169).....	R\$ <u>2.205.641,67</u>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....</b>	<b>R\$ 2.205.641,67</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso a ser recebido do Governo do Estado, através do Convênio AJ/012/18, celebrado com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER/RS, no valor de.....	R\$ <u>2.205.641,67</u>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....</b>	<b>R\$ 2.205.641,67</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 26 DE JUNHO DE 2018.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
a Lei Original.**